

RESOLUÇÃO N.º 1.826/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 936/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.723.344-3,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 01/01/2023, a denominação da entidade mantenedora do Centro de Educação Infantil Menino Jesus I, situado na Rua Vereador Maziad Felício, 615, do Município de Centenário do Sul, NRE de Londrina, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1789/2021, de 23/04/2021, com vigência até 15/02/2026, de Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família para Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família e Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: A alteração está amparada no Decreto Municipal n.º 251/2022, de 24/08/2022, registrado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Livro 2591, página 78, em 25/08/2022.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

APG

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE NORMATIZAÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO N.º 19.723.344-3
PARECER N.º 936/2023 – CEF/SEED

Parecer de análise técnica para a concessão da alteração da denominação da entidade mantenedora da instituição de ensino.

A Chefia do Núcleo Regional da Educação de Londrina, por meio do Ofício n.º 214/2023, de 06/03/2023, Ato Administrativo, Laudo Técnico e o Termo de Responsabilidade, encaminha a esta Secretaria de Estado da Educação, o protocolado do Centro de Educação Infantil Menino Jesus I, situado na Rua Vereador Maziad Felício, 615, do Município de Centenário do Sul que, pela direção, solicita a alteração da denominação da entidade mantenedora da instituição de Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família para Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família e Prefeitura Municipal.

A instituição de ensino obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1789/2021, de 23/04/2021, com vigência até 15/02/2026.

A alteração está amparada no Decreto Municipal n.º 251/2022, de 24/08/2022, registrado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Livro 2591, página 78, em 25/08/2022.

Pela análise do Relatório Circunstanciado da Comissão Verificadora, de constatou-se que existem documentos e informações para a expedição do ato legal competente.

Da análise técnica documental do processo, esta Coordenação de Estrutura e Funcionamento constatou que foi atendido o contido nas Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021 – CEE/PR e no Manual de Procedimentos para os Atos Regulatórios das Instituições de Ensino e, portanto, é favorável à concessão da alteração da denominação da entidade mantenedora.

É o Parecer.

Curitiba, 27 de março de 2023.

De acordo:

assinado eletronicamente
Fabiola Limeira de Souza
Coordenação de Estrutura e Funcionamento
Decreto n.º 523/2023

assinado eletronicamente
Telma Aparecida dos Santos Luzio
Chefe do Departamento de Normatização Escolar
Decreto n.º 69/2023

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Decreto n.º 769/2023

APG